



COMUNICADO SME Nº 111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Considerando a Resolução SME Nº 03, de 20 de janeiro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível. O docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE - Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2023. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

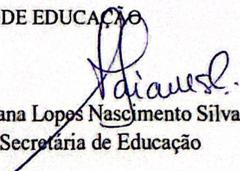
SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR

Escolas Municipais	Classe	Turno
EM IDALINA MACHADO DAS DORES	M II - A	M
EM JONAS GOMES DE SOUZA	B I - A	M

- ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:

SALAS DO PERÍODO MANHÃ: 21/11/2023, ÀS 10 H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação